



**PARECER Nº 662, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1732, DE 2023**

De autoria do Deputado Enio Tatto, o projeto em epígrafe institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Pessoa com Superdotação ou Altas Habilidades.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Defesa da Pessoa Humana e das Questões Sociais, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 13, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que, conforme justificativa apresentada pelo autor, a proposição pretende fixar diretrizes para mais um conjunto de direitos e garantias voltados para a inclusão de determinado grupo em nossa sociedade o das pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1732, de 2023.

Rafael Silva – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RAFAEL SILVA, FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/8/2025.

Márcia Lia – Presidente

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| Márcia Lia                 | Favorável ao voto do relator |
| Eduardo Suplicy            | Favorável ao voto do relator |
| Altair Moraes              | Favorável ao voto do relator |
| Guto Zacarias              | Favorável ao voto do relator |
| Paula da Bancada Feminista | Favorável ao voto do relator |
| Clarice Ganem              | Favorável ao voto do relator |
| Capitão Telhada            | Favorável ao voto do relator |